



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº1337

Dá nome de Olhos D'Água ao Povoado de Indaiá, situado no Município de Delfinópolis, e dá outras providências.

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

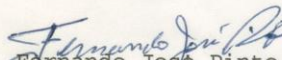
Artigo 1º - Fica denominado de Olhos D'Água o Povoado de Indaiá, situado no Município de Delfinópolis.

Artigo 2º - A alteração do nome, prevista no artigo anterior, em nada altera a situação dos imóveis naquele Povoado.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Delfinópolis notificará o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cássia para que, a partir da promulgação desta Lei, faça as averbações devidas, nos termos do artigo 167, I, "4" e "13", da Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Artigo 3º - A alteração do nome não ensejará em qualquer gasto para os proprietários e/ou moradores do Povoado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Novembro de 1996.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria